



Aprovação de Edital de Seleção

Ao PPG em **Letras e Linguística**

Trata-se do Edital de Seleção dos cursos de **Doutorado** para a **seleção 2025/2º semestre**, cujas inscrições vão de **10h do dia 12 de maio às 23h59min do dia 11 de junho de 2025**.

Serão oferecidas **30 vagas para o Curso de Doutorado Acadêmico**. Destas vagas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Eventuais aberturas de vagas futuras, também deverão ser contempladas nesse percentual de reserva (30%).

Após verificação dos procedimentos e do calendário, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados – DEPG.

Rio de Janeiro, 07 de Maio de 2025

Guilherme Taveiros Gonçalves

Matr.: 41069-6

DEPG/PR-2

EDITAL DE SELEÇÃO 2025/02

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS E LINGUÍSTICA (PPLIN)

DOCTORADO ACADÊMICO – ESTUDOS LINGUÍSTICOS / ESTUDOS LITERÁRIOS – TURMA 2025/02

A Faculdade de Formação de Professores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, no período das **10h do dia 12 de maio às 23h59min do dia 11 de junho de 2025**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Letras e Linguística, Curso de Doutorado Acadêmico, nas áreas de concentração Estudos Literários e Estudos Linguísticos, para turmas com início em **2025/2º** semestre. O presente edital atende o cumprimento às Leis Estaduais nº. 6.914/2014 e nº. 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de Pós-graduação, Mestrado, Doutorado e Especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro. Os candidatos que optarem por concorrer pelo sistema de cotas deverão observar os prazos estabelecidos no calendário constante no item **VII** deste edital. Informações gerais sobre o Programa podem ser obtidas no endereço: <https://www.pplinuerj.com.br/>.

I. DAS VAGAS E CANDIDATOS

I.1. Será oferecido o total de **30 vagas** para o Curso de Doutorado, nas áreas de concentração Estudos Literários e Estudos Linguísticos, para portadores de diploma de curso de Mestrado obtido em curso credenciado pela CAPES. Os portadores do diploma de Mestrado obtido no exterior deverão apresentar o título revalidado por instituição brasileira credenciada para este fim. As vagas oferecidas assim se distribuem:

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS
Estudos Linguísticos	15
Estudos Literários	15

I.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único conforme disposto no item III deste edital.

I.3.A Coordenação do Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido, podendo também:

- a) Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores/áreas de concentração de candidato aprovado na seleção.
- b) Não havendo inscrições para as vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, elas serão remanejadas para a demanda geral.

I.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa na inscrição, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

II. DA REALIZAÇÃO

II.1. Em cumprimento às Leis Estaduais 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, em cada especialidade e nível, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino

superior;

- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.
- e) Em conformidade com as Leis Estaduais nº 5.346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se por:
 - e.1) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
 - e.2) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, àquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
 - e.3) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
 - e.4) pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
 - e.5) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.
- f) O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-Lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da

matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

- g) Informações sobre o sistema de cotas para Pós-graduação instituído pela Lei nº 6.914/2014 e orientações específicas para concorrer às vagas reservadas podem ser encontradas no **ANEXO 2** deste Edital.

III. DAS INSCRIÇÕES

III.1. Período e processo das inscrições

- a) As inscrições, para todos os candidatos, inclusive aqueles que optarem pela seleção por cotas, serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço www.pplinuerj.com.br, no período das **10h do dia 12 de maio às 23h59min do dia 11 de junho de 2025**.
- b) Dúvidas, esclarecimentos ou informações deverão ser enviadas para o seguinte endereço eletrônico: pplin.uerj@gmail.com
- c) Todos os candidatos deverão acessar a página do programa (www.pplinuerj.com.br), clicando em “**Inscrições Doutorado**”. Em seguida, deverão observar as seguintes instruções de preenchimento:
- c1) Os candidatos deverão efetuar o preenchimento do formulário de inscrição por completo (dados pessoais e acadêmicos) e selecionar a área de concentração (estudos linguísticos ou estudos literários).
- c2) Os candidatos deverão efetuar o envio de todos os documentos listados no item **III.2**, escaneados em formato PDF, em arquivo único, por tipo de documento, em links específicos no seu formulário de inscrição, disponíveis após preenchimento dos dados acadêmicos (aba *uploads*).
- c3) Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato acessará, na mesma página de inscrição, o link de acesso ao site do CEPUERJ para geração de boleto de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Todo o processo de inscrição é feito no site do PPLIN, apenas a geração do boleto se faz no site do CEPUERJ.
- d) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no

ato de inscrição, declarar sua opção por esse sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao ANEXO 2 deste Edital.

- e) O candidato ao sistema de cotas poderá solicitar isenção do pagamento de inscrição e na ficha de inscrição, aba *uploads*, inserir como documento o boleto emitido pelo Cepuerj sem comprovante de pagamento.
- f) Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e a modalidade de apoio de que precisará para a realização das provas.

III.2. Documentação Exigida

Todos os documentos listados devem ser escaneados em formato PDF, e enviados através de links específicos disponíveis na área de inscrições online (ficha de inscrição, aba *uploads*). Não serão aceitas pendências ou justificativas de qualquer natureza para a falta de algum dos itens abaixo:

- a) Currículo no formato Lattes em PDF, atualizado;
- b) Projeto de pesquisa, com indicação da área de concentração especialidade (Estudos Linguísticos ou Estudos Literários), linha de pesquisa na qual pretende desenvolver sua pesquisa e nome do orientador pretendido, conforme orientações (ver Anexo I);
- c) Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de curso de graduação plena;
- d) Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de Mestrado devidamente registrado;
 - d.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e defesa de dissertação de curso de mestrado, com a assinatura do/a responsável pela emissão de certificado e datas de conclusão de curso de Mestrado, inclusive com a data da defesa de dissertação do/acandidato/a;
 - d.2) para os candidatos possíveis concluintes de curso de Mestrado com

término no **primeiro semestre de 2025**, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, em PDF, devidamente assinada pelo/a responsável da emissão da declaração, indicando a data da provável defesa de dissertação;

d.3) Os candidatos estrangeiros deverão observar as exigências dos órgãos competentes da UERJ.

d.4) A Secretaria do Programa poderá solicitar os originais dos documentos dos candidatos selecionados para conferência.

- e) Cópia digitalizada do Histórico Escolar completo da graduação plena com todos os registros feitos até a data da inscrição;
- f) Cópia digitalizada do Histórico Escolar completo do Mestrado com todos os registros feitos até a data da inscrição;
- g) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e do CPF.
- h) Para candidatos da ampla concorrência, anexar o boleto do CEPUERJ e o comprovante de pagamento.
- i) Para candidatos pelo sistema de cotas, anexar somente o boleto do CEPUERJ no ato da inscrição.
- j) Os candidatos que pleitearem isenção de língua instrumental devem apresentar também: Cópia do documento comprobatório de proficiência oficial na língua estrangeira escolhida; ou da conclusão de graduação em dupla certificação em Inglês e Literaturas; Português-Inglês; Português-Espanhol; Português-Francês; Português-Italiano ou da conclusão expedida por curso de idioma:

Obs.: No ato do preenchimento do formulário, o candidato deverá optar por 02 (duas) línguas estrangeiras, para a prova de língua instrumental, devendo escolher entre os seguintes idiomas: espanhol, francês, inglês ou italiano. Se não falante nativo do português, deverá indicar tal situação, para fazer a prova de português para estrangeiros. Em caso de envio de documentação comprobatória de isenção de língua estrangeira, conforme o item h, o candidato deverá marcar no formulário de inscrição o campo “Isenção de língua instrumental” e especificar a língua isenta.

- k) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais nº 6.914/2014 e no 6.959/2015, o candidato deverá atender às instruções específicas do ANEXO II - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS e adotar os seguintes procedimentos:
- i.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (Anexo II);
 - i.2) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no Manual de Orientação para Candidatos à Reserva de Vaga, o Formulário de Informações Socioeconômicas (FIS) (Anexo II) e enviá-lo em arquivo único pelo formulário, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota por meio do formulário de opção de cotas (FOC), por *e-mail*. Estes documentos devem ser enviados em arquivos separados, conforme manual de cotas.
- l) Candidatos estrangeiros e brasileiros com diploma no exterior, conferir item III. 3.

III.3 Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no Exterior

- a) Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação / mestrado e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.
- b) Candidatos brasileiros deverão apresentar com diploma de graduação emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção de Haia, os documentos devem ter visto Consular do

país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

c) Candidatos estrangeiros deverão apresentar folha de identificação de validade do Passaporte juntamente com a folha de visto de entrada no Brasil, se cabível.

d) Para o caso de inscrição feita do exterior, passaporte válido autenticado pelo Consulado Brasileiro mais próximo.

III.4 Resultado da Inscrição:

a) A inscrição dos candidatos no processo seletivo só será confirmada após verificação da documentação apresentada.

b) O resultado da inscrição será divulgado no dia **16 de junho de 2025**, por meio do site do PPLIN (www.pplinuerj.com.br), através de uma listagem constando o número de inscrição e a menção: “inscrição homologada” ou “inscrição não homologada”.

c) Os/as candidatos/as que não apresentarem toda a documentação exigida nos item III.2 (e III.3, no caso de documentos emitidos no exterior) não terão a inscrição homologada e serão, portanto, eliminados do processo seletivo.

d) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/2014, será feita em consonância com o cronograma de exame de seleção.

IV. DO PROCESSO SELETIVO

IV.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

a) Etapa 1 - Análise do Projeto de Pesquisa - Doutorado: avaliação e análise do projeto de pesquisa pela Comissão de Seleção, conforme:

a1) O projeto deve ser elaborado segundo o modelo predeterminado (Anexo I).

a2) Os projetos serão avaliados de acordo com o barema I (Anexo III): (i) sua adequação ao projeto de pesquisa do orientador e da aderência explícita à linha de pesquisa para a qual se candidata; (ii) delimitação do objeto/questão de estudo,

contextualização e problematização do tema e adequação teórica; (iii) clareza e coerência dos objetivos e dos resultados previstos em relação ao objeto de estudo e à metodologia de pesquisa proposta; (iv) atualização e pertinência do referencial teórico adotado; e (v) argumentação, organização textual, adequação linguística e observância às normas da ABNT. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem setenta (setenta) pontos ou mais no projeto de pesquisa e os demais reprovados.

a3) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem setenta (setenta) pontos ou mais na análise dos projetos e os demais reprovados.

b) Etapa 2 - Arguição oral do Projeto de Tese: arguição do projeto de pesquisa pela Comissão de Seleção, conforme:

b1) A avaliação da arguição será feita de acordo com o barema II (Anexo IV): (i) viabilidade e relevância do projeto proposto; (ii) discussão do objeto/questão do estudo e de sua relação com o aporte teórico selecionado; (iii) argumentação sobre os objetivos da pesquisa e os resultados previstos; (iv) capacidade de argumentação e defesa da escolha metodológica e de sua coerência com os objetivos do estudo e; (v) clareza, objetividade na apresentação sobre a fundamentação às questões teórico-metodológicas relacionadas ao projeto.

b2) A arguição do projeto de pesquisa poderá ser feita de modo presencial ou remoto, em horário e salas a serem divulgadas no site do PPLIN, de acordo com o cronograma do processo seletivo.

b3) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem setenta (setenta) pontos ou mais na arguição e os demais reprovados.

Etapa 3: prova eliminatória ou comprovação de aprovação de proficiência em língua espanhola ou francesa e prova eliminatória ou comprovação de aprovação de proficiência em língua inglesa.

c1) As duas provas de Língua Estrangeira (Inglês; Espanhol ou Francês) serão realizadas por todos os candidatos aprovados e classificados nas etapas de Avaliação do Projeto de Pesquisa e Arguição do Projeto de Pesquisa.

c2) A isenção em Língua Estrangeira só será concedida ao candidato que solicitá-la no formulário de inscrição, inserindo a documentação comprobatória

necessária.

c3) Poderá solicitar isenção na prova de língua inglesa candidato que apresente um dos seguintes comprovantes:

- (i) Aprovação em prova de língua inglesa em concurso feito para curso de Mestrado credenciado pela CAPES; o comprovante, neste caso, poderá ser o registro de proficiência em histórico escolar do curso de mestrado, ou documento certificatório emitido pelo respectivo Programa de Pós-Graduação.
- (ii) Certificação de proficiência, no mínimo, nível B1, de acordo com a escala de referência adotada pelo Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas:
Língua Inglesa – EF SET; IELTS; TOEIC (R&L) Total; Cambridge English Scale; TOEFL iBT; Global Scale of English (Pearson);
- (iii) Conclusão de curso de graduação com dupla certificação outorgado por Instituições de Ensino Superior oficiais ou reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação, unicamente para as modalidades Inglês e Literaturas ou Português – Inglês; desde que não tenha sido aproveitada no mestrado.
- (iv) Certificado de conclusão em cursos de língua inglesa.

c4) Poderá solicitar isenção em prova de outras línguas estrangeiras (espanhol ou francês) candidato que apresente um dos seguintes comprovantes:

- (v) Candidato que tenha comprovante de aprovação em prova de língua francesa ou espanhola em concurso feito para curso de Mestrado credenciado pela CAPES; o comprovante, neste caso, poderá ser o registro de proficiência em histórico escolar do curso de mestrado, ou documento certificatório emitido pelo respectivo Programa de Pós-Graduação.
- (vi) Certificação de proficiência, no mínimo, nível B1, de acordo com a escala de referência adotada pelo Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas:

Língua Francesa – DELF (Diplôme d'Études en Langue); DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française); TEF (Test d'Évaluation de Français); TCF (Test de connaissance du Français); NANCY (Certificado da Universidade Francesa de Nancy);

Língua Espanhola – DELE (Diploma de Español como Lengua Extranjera) ; SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española); CELU (Certificado de Español Lengua y Uso);

Conclusão de curso de graduação com dupla certificação outorgado por Instituições de Ensino Superior oficiais ou reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação, unicamente para as modalidades Português – Espanhol; Português-Francês; desde que não tenha sido aproveitada no mestrado.

(vii) Certificado de conclusão em cursos de idiomas das seguintes línguas estrangeiras: Francês, Espanhol.

c4) A isenção da(s) Prova(s) de língua inglesa e de outras línguas estrangeiras (francês ou espanhol) não será automática e dependerá de homologação, que será realizada mediante a análise da documentação apresentada. A homologação do pedido de isenção da(s) Prova(s) será publicada conforme o calendário da seleção.

c5) Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto para os oriundos de países lusófonos.

c6) Candidatos estrangeiros que comprovarem proficiência no uso da língua portuguesa por meio da obtenção do Certificado de Excelência em Língua Portuguesa (CELP) ou do Teste de Competência Comunicativa, aplicado pelo NUPPLES/UERJ estarão isentos da prova de língua portuguesa.

c7) As provas de língua inglesa e de outras línguas estrangeiras serão realizadas de forma presencial, conforme informação prestada pelo PPLIN na data de divulgação dos resultados do processo de arguição do projeto de pesquisa.

c8) As provas de língua inglesa e de outras línguas estrangeiras (espanhol ou francês) terão por objetivo avaliar a proficiência instrumental em língua inglesa

e uma outra língua estrangeira. As provas terão duração máxima de 02 (duas) horas. Será permitido somente a utilização de dicionário trazido pelo próprio candidato. O candidato que necessitar fazer a prova de proficiência em duas línguas (língua inglesa e uma outra língua estrangeira) terá o prazo máximo de 05 (cinco) horas para a realização, em sequência, das duas provas.

c9) Será considerado aprovado na(s) prova(s) de Língua Estrangeira, o candidato que obtiver em cada uma a menção “apto”.

V. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

V.1. Será aprovado, para a continuidade do processo seletivo, o candidato que obtiver a menção “aprovado” nas três etapas de avaliação: **Análise do Projeto de Pesquisa – Doutorado; Arguição oral do Projeto de Tese; Prova de proficiência em língua inglesa e de uma outra língua estrangeira (francês ou espanhol).**

V.2 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na Análise do Projeto de Pesquisa, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem 7,0 (sete) pontos ou mais no projeto de pesquisa; os demais candidatos serão considerados reprovados.

V.3 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na Arguição do Projeto de Pesquisa, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem 7,0 (sete) pontos ou mais no projeto de pesquisa; os demais candidatos serão considerados reprovados.

V. 4 A nota final do candidato será a média das notas obtidas na Análise do Projeto de Pesquisa (peso 4) e da Arguição do Projeto de Pesquisa (peso 6).

V.5 Será considerado APROVADO o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,0, podendo ser considerado CLASSIFICADO ou NÃO CLASSIFICADO conforme os critérios apresentados no item V.6

V. 6 A classificação dos candidatos cotistas será apresentada em lista à parte, correspondente à reserva de vagas, e obedecendo, entre os cotistas, os critérios descritos em V.4 e V.5.

V.7. No caso de empate da média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Maior nota obtida na arguição do projeto;
- b) Maior nota obtida na avaliação do projeto de tese;
- c) Candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a **Lei estadual nº 8.469, de 15 de julho de 2019**;
- d) Maior idade do candidato art.27 da Lei10.741/2003– Estatuto do Idoso).

VI. DA MATRÍCULA

VI.1 Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula, em data a ser definida no calendário deste edital, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.

VI.2 A matrícula e a inscrição em disciplinas dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-graduação em Letras e Linguística será feita por e-mail. Deverá ser usado o seguinte endereço eletrônico: pplinerj@gmail.com.

VI.3 No ato da matrícula o candidato deverá enviar cópias digitalizadas dos documentos:

- a) Diploma de Mestrado, com data da defesa, e indicação de reconhecimento do curso. Todos os documentos deverão estar validados pela instituição emissora;
- b) Histórico escolar completo do Mestrado, validado pela instituição emissora;
- c) Diploma e histórico completo de graduação;
- d) CPF e Carteira de identidade ou carteira de habilitação. identidade (frente e verso)
- e) Declaração de Conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso de Doutorado

Observação: Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão do curso de mestrado, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. **O aluno ingressante deverá ter realizado a defesa de dissertação impreterivelmente até a véspera da matrícula.** A não apresentação do diploma de mestrado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

VI. 4 Em caso de desistência da matrícula ou de desclassificação por não apresentação da documentação original, poderão ser convocados outros candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação. A data para a **reclassificação de candidatos** encontra-se estabelecida no calendário deste edital (**Item VII**).

VII. DO CALENDÁRIO

SELEÇÃO-2025	
ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	12/05 a 11/06/2025
Homologação das inscrições	16/06/25
Divulgação da escala da arguição	17/06/25
Arguição de anteprojeto:	18/06 a 21/06 /25
Resultado da avaliação do anteprojeto escrito e da Arguição (etapas 1 e 2)	24/06/25
Recurso contra resultado	26/06 a 27/06/25
Resultado do recurso da avaliação do anteprojeto escrito e da arguição	28/06/25
Realização da prova de proficiência em língua estrangeira	30/06/25
Resultado da prova de proficiência em língua estrangeira	02/07/25

Recurso contra resultado da prova de proficiência em língua estrangeira	03 a 04/07/25
Resultado do recurso da prova de proficiência em língua estrangeira	05/07/25
Resultado da análise socioeconômica da documentação comprobatória(Cotas)	23/07/25
Solicitação de recurso de análise socioeconômica	24/07 a 25/07/25

Divulgação do resultado do recurso da análise socioeconômica (Cotas)	04/08/25
Resultado da análise da documentação comprobatória da opção por cota (caso o resultado tenha sido deferido na análise socioeconômica)	14/08/25
Recurso da análise da documentação comprobatória da opção por cota	15/08 a 17/08/25
Resultado da análise da documentação comprobatória da opção por cota	22/08/25
Divulgação do resultado final	22/08/2025
Recurso contra divulgação de resultado final	22/08 a 25/08/25
Resultado de recurso contra divulgação de resultado final	26/08/25
Matrícula dos aprovados e classificados:	28/08//25
Divulgação de reclassificados	29/08/25
Matrícula de reclassificados:	01/09/25
Início das aulas:	08/09/25

VIII-DISPOSIÇÕES GERAIS:

VIII.1A inscrição do candidato implicará conhecimento e concordância com as normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

VIII.2 Não cabe impetrar recurso para homologação das inscrições.

VIII.3 As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.

VIII.4 Não haverá segunda chamada para as provas.

VIII.5A comissão de seleção pode, a qualquer momento, alterar o calendário, aumentar número de vagas antes do resultado final; prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas, exceto de cotas; remanejaras vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário, bem como definir o local presencial ou remoto de realização de provas ou etapas ainda não definidas.

VIII. 6 O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2025/2º semestre.

VIII. 7 O candidato aprovado, mas não classificado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de futuros processos seletivos para o Programa.

VIII.8 Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não será feita outra chamada para candidatos aprovados e não selecionados fora do calendário de reclassificação.

.VIII.9 O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.

VIII.10 Quando disponíveis, serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPq,CAPES,FAPERJ) e de instituições privadas aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas do Programa para a concessão debolsas.

VIII.11 O candidato classificado em primeira instância, dentro do número de vagas estabelecido no edital, que não efetuar matrícula nas datas previstas, perderá sua vaga.

VIII.12 Os recursos deverão ser solicitados por escrito e respondidos da mesma forma pela Comissão de Seleção, sempre dentro das datas previstas no calendário (Item VII deste edital).

VIII.13 O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concernem os resultados de análise e recursos de cotas em função do número de candidaturas de cotistas. Quaisquer alterações do calendário serão amplamente divulgadas a todos os interessados, coletivamente, na página do Programa (www.pplinuerj.com.br), e por e-mail da Comissão de seleção enviado aos candidatos.

VIII.14 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

ANEXO I

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

- a) O candidato deverá preencher o Formulário de Projeto de Pesquisa, disponível no site do Programa de Pós-graduação em Letras e Linguística (PPLIN): <https://www.pplinuerj.com.br/formularios/>
- b) O candidato deverá seguir rigorosamente os itens do Formulário de Projeto de Pesquisa disponível no site do Programa.

Observações:

- a) O candidato deverá observar a área de concentração de interesse (Estudos Linguísticos ou Estudos Literários) e a adequação de seu Projeto às Linhas de Pesquisa de cada área.
- b) As Linhas de Pesquisa, suas descrições, assim como os Projetos de Pesquisa de cada docente do Programa podem ser consultados em nosso site, no endereço www.pplinuerj.com.br, aba “Institucional”.

ANEXO II

SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12%(doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6%(seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A **condição socioeconômica é fator principal** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

A análise socioeconômica abrange:

- Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidatos a reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

3. As opções de cotas:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a aprovação nessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na [Lei Federal nº 7.853/1989](#) e Decretos Federais [nº 3.298/1999](#) e [nº 5.296/2004](#);
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
- b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no **Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas**, os formulários encontrados no sítio do DEPG:

<http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas>

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS:

http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_Analise_Socioeconomica_-_FIS.docx

Encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF, para pplinuerj@gmail.com, endereçado à Comissão de Avaliação Socioeconômica. Todos os documentos comprobatórios, inclusive o formulário, deverão ser enviados em PDF, um arquivo para cada documento, com o nome do arquivo devidamente discriminado.

b.2) O Formulário de Opção de Cotas - FOC:

http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_de_Opcao_de_Cotas_-_FOC.docx

Encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF, para para pplinuerj@gmail.com, endereçado à Comissão de Avaliação de Opção de Cotas. Todos os documentos comprobatórios, inclusive o formulário, deverão ser enviados em PDF, um arquivo para cada documento, com o nome do arquivo devidamente discriminado.

A conferência e a avaliação da documentação serão realizadas pela Comissão de análise de cotas da UERJ. Eventuais pendências de documentos comprobatórios verificadas pela referida Comissão serão informadas ao candidato pela secretaria do PPLIN, por e-mail.

OBS: O candidato deverá encaminhar os formulários em mensagens distintas, um com o assunto “Informações Socioeconômicas” e outro com o assunto “Opção de cota”.

Ambos os formulários deverão ser preenchidos e encaminhados no período de inscrições

estabelecido no calendário deste edital.

A conferência e a avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

Caso as vagas destinadas aos candidatos a cotas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em ampla concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma e os Formulários de Informações Socioeconômicas (FIS) e de Opção de Cotas (FOC).

Somente serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados e o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO

BAREMA I ANTEPROJETO (100 pontos)

Item avaliado	Pontuação
1. Adequação ao projeto de pesquisa do orientador e da aderência explícita às linhas de pesquisa do PPLIN para qual se candidata	20 pontos
2. Delimitação do objeto/questão de estudo, contextualização, problematização do tema, bem como adequação teórica	30 pontos
3. Clareza e coerência dos objetivos e dos resultados previstos em relação ao objeto de estudo e à metodologia de pesquisa proposta	20 pontos
4. Atualização e pertinência de referencial teórico adotado	15 pontos
5. Argumentação, organização textual, adequação linguística e observância às normas da ABNT	15 pontos

ANEXO IV
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PROJETO
DE PESQUISA - DOUTORADO

BAREMA II-ARGUIÇÃO DE ANTEPROJETO (100 pontos)

Item avaliado	Pontuação
1. Viabilidade e relevância do projeto proposto	20 pontos
2. Discussão do objeto/questão do estudo e de sua relação com o aporte teórico selecionado	20 pontos
3. Argumentação sobre os objetivos da pesquisa e os resultados previstos	20 pontos

4. Capacidade de argumentação e defesa da escolha metodológica e de sua coerência com os objetivos do estudo	20 pontos
5. Clareza, objetividade na apresentação sobre a fundamentação às questões teórico-metodológicas relacionadas ao projeto	20 pontos